



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 17 / 05 / 2021

[Assinatura]

Ofício nº 77/2021

São Valentim, RS, 13 de maio de 2021.

Excelentíssimo
Fabiano Gaboardi
Presidente da Câmara de Vereadores
SÃO VALENTIM - RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n.º	26 / 2021	Data:	13 / 05 / 2021
Horas:	15 h 30 min		

[Assinatura]
ASSESSOR(A)

Senhor Presidente!

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Vossa Excelência, viemos encaminhar para apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei Municipal nº 012/2021, solicitando tramitação em **Regime de Urgência**, com a finalidade de obter autorização contratação emergencial, por excepcional interesse público, servidores, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, para substituir servidoras gestantes, as quais, por determinação constante na Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, devem permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial.

A urgência da tramitação se justifica tendo em vista que atualmente possuímos 03 (três) gestantes, sendo 02 (duas) na área da educação e 01 (uma) na área de assistência social e a Lei Federal 14.151/2021, foi sancionada em 12 de maio de 2021.

Certo de podermos contar com vossa costumeira compreensão, subscrevo.

Atenciosamente,

[Assinatura]
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 17 / 05 / 2021

Santini

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n.º 25 / 2021 Data: 13 / 05 / 2021
Hora: 15 h 49 min

Santini
ASSESSOR(A)

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, servidores.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, servidores, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, para substituir servidoras gestantes, as quais, por determinação constante na Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, devem permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 13 de maio de 2021.

Claudio Paniz
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

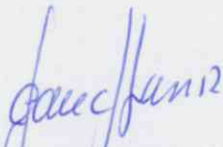
Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, para substituir servidoras gestantes, as quais, por determinação constante na Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, devem permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial.

Cumprindo informar que o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em razão da promulgação da Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 012 PROJETO DE LEI N. 012/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Da COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre PROJETO DE LEI N. 012/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021. "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Servidores." Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, a Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o PROJETO DE LEI N. 012/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2021.

LENILCE RIGO – Presidente

MÔNICA ESTELA PERONDI REMUS

MÁRCIO BERNARDI